

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2025 IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2025, Seção 2, Página 19 e a Portaria Normativa n° 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B.S. de 08/08/2023), torna público o Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Juazeiro do Norte.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos de graduação do *campus* de Juazeiro do Norte, para atuar na **Monitoria 2025**.

2. DA MONITORIA

- 2.1 São objetivos da monitoria do IFCE:
- a) auxiliar o estudante a superar possível dificuldade de aprendizagem nos componentes curriculares contemplados com a monitoria;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das suas práticas pedagógicas, na construção de novas metodologias de ensino e na produção de material pedagógico de apoio que facilitem o processo de aprendizagem do estudante;
- c) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento sobre o componente curricular em que exerce a monitoria;
- d) oportunizar ações cooperativas entre os discentes e entre o discente monitor e o professor, contribuindo para uma aprendizagem mútua, colaborativa e para uma formação científica, técnica e cidadã do estudante monitor.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução CONSUP n° 203, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas pela internet através do link: https://forms.gle/u6YP234jc5tkbENY9 ou de forma presencial no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (**ANEXO II**).
- 3.3 No caso das inscrições realizadas presencialmente o candidato deverá entregar todos os documentos em envelope lacrado. Não haverá conferência de documentos no momento da entrega no Setor de Protocolo/Recepção do *campus*, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos, em conformidade com o edital.
- 3.4 Caso um candidato realize mais de uma inscrição, somente a última inscrição efetuada será considerada válida. As demais serão desconsideradas automaticamente.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
- a) estar cursando, no mínimo, o 2° período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) não estar respondendo a processos disciplinares;

- c) estar concorrendo a uma vaga no componente curricular do nível e do curso em que esteja matriculado.
- d) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- e) apresentar declaração informando que em caso de convocação para bolsa de monitoria, não acumulará a bolsa de monitoria com nenhum outro tipo de bolsa, inclusive de fomento externo;
- f) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
- g) não ter desistido da atividade de monitoria nos últimos 18 (dezoito) meses;
- h) ter disponibilidade de 16 horas semanais para atuar como monitor bolsista no componente curricular para o qual se inscreveu, se candidato matriculado em curso de graduação;
- i) ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para atuar como monitor no componente curricular para a qual se inscreveu, se candidato à monitoria voluntária em curso de graduação.
- 4.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá apresentar:
- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste edital (ANEXO I);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração de veracidade de informações assinada confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, que não responde a processos disciplinares na instituição, que nos últimos 18 (dezoito) meses não foi monitor bolsista e que não desistiu da atuação como monitor bolsista, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO III);
- e) histórico escolar completo comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
- 4.3 Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos de graduação somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
- 4.4 O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, em um componente curricular ofertado por esse curso.
- 4.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou se os documentos estiverem ilegíveis, rasurados ou incompletos, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção-geral do *campus*.
- 5.2 Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.
- 5.3 Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4 Será aprovado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.
- 5.5 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.
- 5.6 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 São considerados aprovados os candidatos na condição de classificados dentro do limite de vagas ofertadas.
- 6.2 São considerados aprovados os candidatos na condição de classificáveis que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

- 6.3 Será convocado para atuar como monitor bolsista o candidato classificado por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.4 Poderá ser convocado para atuar como monitor voluntário, o candidato aprovado na condição de classificável em componente curricular para o qual se inscreveu e onde já exista monitor bolsista.
- 6.4.1 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.4.2 Caso o monitor classificado e convocado tenha sido desligado antes do prazo de conclusão da monitoria, o monitor voluntário passará eventualmente a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.
- 6.5 O candidato classificável, poderá atuar como monitor bolsista ou voluntário, conforme disponibilidade do recurso financeiro, em componente curricular **para o qual não se inscreveu**, somente em situação excepcional identificada pelo *campus* e desde que:
- a) sua formação esteja coerente com o componente curricular onde haja a vaga;
- b) possua disponibilidade de horário;
- c) não existam outros candidatos disponíveis com o mesmo perfil desse candidato e que;
- d) a análise e a decisão do campus sejam devidamente registradas e armazenadas na pasta individual do estudante.
- 6.5.1 Havendo mais candidatos classificáveis e disponíveis para atuar em disciplina para a qual não se inscreveram e que atendam todos os critérios supracitados no item anterior, para fins de desempate deverá ser convocado aquele que possui maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 6.5.2 Não havendo classificado ou classificável para atuar em determinado componente curricular, o recurso remanescente desse componente deverá ser destinado prioritariamente ao monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo campus, obedecendo à classificação do componente no edital de seleção dos docentes.
- 6.5.3 Havendo mais de um componente curricular sem candidatos disponíveis, a coordenação do curso com os professores desses componentes curriculares, avaliarão a partir de critérios definidos por estes, qual monitor voluntário será convocado.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO IV**) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (**ANEXO II**).
- 7.2 O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser encaminhado por e-mail para cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br ou apresentado pelo interessado no Setor de Protocolo/Recepção do campus no horário das 8h às 20h.
- 7.3 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.
- 7.4 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 - Distribuição das vagas

COMPONENTE CURRICULAR	CURSO	NIVEL	TURNOS	NÚMERO DE VAGAS	ORIGEM DA VAGA
Cálculo I	Engenharia Ambiental e Sanitária	Graduação Bacharelado	Tarde e Noite	1 (uma)	Resolução CONSUP 203/2024 art. 4º
Geometria Analítica e Vetores	Engenharia Civil	Graduação Bacharelado	Manhã e Noite	1 (uma)	Resolução CONSUP 203/2024 art. 4º
Geometria Euclidiana	Matemática	Graduação Licenciatura	Manhã	1 (uma)	Resolução CONSUP 203/2024 art. 4º

COMPONENTE CURRICULAR	CURSO	NIVEL	TURNOS	NÚMERO DE VAGAS	ORIGEM DA VAGA	
Biologia Geral	Engenharia Ambiental e Sanitária	Graduação Bacharelado	Tarde	1 (uma)	Resolução CONSUP 203/2024 art. 4º	
Química Analítica	Engenharia Ambiental e Sanitária	Graduação Bacharelado	Manhã e Tarde	1 (uma)	Edital nº12/2025	
Projeto Auxiliado por Computador	Engenharia Civil	Graduação Bacharelado	Tarde	1 (uma)	Edital nº12/2025	
Mecânica dos Fluidos	Engenharia Ambiental e Sanitária	Graduação Bacharelado	Noite	1 (uma)	Edital nº12/2025	
Cálculo II	Engenharia Civil	Graduação Bacharelado	Manhã e Tarde	1 (uma)	Edital nº12/2025	

9. DA BOLSA DE MONITORIA

- 9.1 O candidato convocado como monitor bolsista fará jus ao recebimento de até**04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, cada uma.
- 9.2 O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 9.2.1 A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (**ANEXO IX**), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pela coordenação de ensino, com base no parecer do professor orientador.
- 9.3 Uma vez selecionado, **o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa**, sob pena de ser desligado da monitoria e ter que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 9.4 O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 9.4.1 Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste campus que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (**ANEXO VII**).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 10.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 10.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 10.3 São atribuições do monitor:
- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
- d) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) assinar frequência e apresentá-la ao seu professor orientador;
- j) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- k) elaborar relatório semestral de atividades realizadas;

- I) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);
- m) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes.

11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 11.1 São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
- a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- c) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor;
- f) acumular bolsa da monitoria com qualquer outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- 12.1 O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
- a) elaborar e corrigir prova específica a ser respondida pelos candidatos a monitor bolsista;
- b) apresentar oficialmente à gestão máxima de ensino do campus e à coordenação de curso, uma via do seu plano de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente ao coordenador do curso ou a outro responsável pelo acompanhamento da monitoria, se houver, em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX):
- h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 13.1 A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.
- 13.2 Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.
- 13.3 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.
- 13.3.1 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
- a) trancamento da matrícula:

- b) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;
- c) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho discente;
- d) comunicação do estudante sobre seu interesse em desistir da monitoria;
- e) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 13.3.2 No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 13.3.3 É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 13.4 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
- a) os monitores bolsistas dos cursos de graduação exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
- b) os monitores voluntários dos cursos de graduação exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 08 (oito) horas semanais.
- c) A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- 13.4.1 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo coordenador de ensino.
- 13.5 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 13.6 O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em formulário eletrônico definido no âmbito do campus ou ainda via Sistema SEI, caso seja possível.

14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 14.1 Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão utilizados os seguintes aspectos:
- a) frequência do monitor;
- b) atuação na monitoria;
- c) participação em eventos, reuniões e encontros que tenham relação com a monitoria e que seja sob a convocação do docente orientador ou da coordenação de curso.
- 14.2 Para a avaliação supracitada serão utilizados os formulários a seguir:
- a) frequência do monitor (ANEXO VI);
- b) relatórios (ANEXO VIII) das atividades de monitoria;
- c) avaliação semestral (ANEXO IX).
- d) outros aspectos relevantes para a realização da monitoria.
- 14.3 O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO VIII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).
- 14.4 O coordenador do curso ou o coordenador de ensino encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.
- O campus expedirá certificado ou declaração para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.
- 14.6 Caberá a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), registrar informações sobre a monitoria no histórico escolar do estudante monitor no campo "Observações", mediante repasse das informações necessárias pelo coordenador do curso, a saber: Identificação do estudante (nome completo e número de matrícula); nome do componente curricular, ano e período letivo, nome completo do professor orientador, duração da monitoria (dia, mês e ano de início e de fim), carga horária semanal e total.
- 14.6.1 Após o encerramento da monitoria, a experiência do estudante como monitor poderá ser pontuada como atividade complementar pelo coordenador de curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que essa informação seja comunicada à CCA.
- 14.7 O campus expedirá certificado ou declaração para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

- 14.8 Caberá à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), registrar informações sobre a monitoria no histórico escolar do estudante monitor no campo "Observações", mediante repasse das informações necessárias pelo coordenador do curso, a saber: Identificação do estudante (nome completo e número de matrícula); nome do componente curricular, ano e período letivo, nome completo do professor orientador, duração da monitoria (dia, mês e ano de início e de fim), carga horária semanal e total.
- 14.8.1 Após o encerramento da monitoria, a experiência do estudante como monitor poderá ser pontuada como atividade complementar pelo coordenador de curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que essa informação seja comunicada à CCA.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá enviar e- mail para cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br. A resposta à consulta será emitida em até 24 horas após recebido.
- 15.1.1 Não havendo resposta no prazo estabelecido, o candidato poderá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no campus.
- 15.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 15.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados nos registros do IFCE.
- 15.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 15.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juazeiro do Norte, 10 de junho de 2025.

Alex Jussileno Viana Bezerra Diretor-geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Monitoria: () Com bolsa () Voluntária	
Campus:	
Aluno(a):	
Código: Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
Período em que está matriculado:	-
Componente Curricular em que deseja ser monitor:	
Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria	oretendida:
Já foi monitor antes:	
Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE (Resolução CONSUP nº 203/2024) e o de 2025.	o Edital /2025, de d
Assinatura do aluno	
Recebido por: Data: / /	

Para quem se inscrever de forma presencial (com documentos físicos), este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste edital, no Setor de Protocolo/ Recepção do campus, durante o horário de funcionamento deste setor.

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Data de publicação do Edital	Comissão Avaliadora	10/06/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeirodonorte/editais- do-campus/	-
Período para impugnação do edital	Público	11/06/2025	cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br	Até 23h59
Período de Inscrições	Candidato	12 a 16/06/2025	Setor de Protocolo/Recepção do <i>campus</i> ou https://forms.gle/u6YP234jc5tkbENY9	Horário de funcionamento do Setor
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	Comissão Avaliadora	17/06/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeirodonorte/editais- do-campus/	Até 23h59
Interposição de recursos	Candidato	18/06/2025	cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br	Até 23h59
Divulgação das Inscrições Deferidas (Após análise de recursos)	Comissão Avaliadora	20/06/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeirodonorte/editais- do-campus/	-
Seleção	Comissão Avaliadora	25/06/2025	Sala 53 - Bloco F	10h a 12h
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	27/06/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeirodonorte/editais- do-campus/	-
Interposição de recursos	Candidato	28/06/2025	cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br	Até 23h59
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	30/06/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeirodonorte/editais- do-campus/	-
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	01/08/2025	Coordenadoria de Ensino	-
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	01/08/2025	<i>Campus</i> Juazeiro do Norte	-

ANEXO III

D E C L A R A Ç ÃO DE VERACIDADE

Eu, matı	, estudante do curso, sob rícula, declaro que:
1.	ao assumir a monitoria como bolsista não estarei recebendo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
2.	estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
3.	tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (16 horas semanais);
4.	não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital.
	Juazeiro do do Norte,de de 202
	Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus de Juazeiro do Norte,

Eu,							,	aluno(a)
regularmente	matriculad	lo(a) sob	o número		no	curso		, tu	rnc
a,	turma _		venho	requerer do p	Vossa seletivo	Senhoria previsto no l		•	
concessão de	bolsa de mo	onitoria.							
Exposição	de motivos	::							
		Juazeiro (do Norte, _	de	de 2	02			

Assinatura do candidato

ANEXO V

TERMO DE ACORDO № ____ /20___

E.,	nortador(a) do BC nº a CRE nº
alur a n	, portador(a) do RG nºe CPF nº, no(a) regularmente matriculado(a) no curso do campus de Juazeiro do Norte, sob natrícula, com telefone, e- maile conta corrente , agência do banco, concordo em participar da Seleção de Monitoria FCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:
do I	FCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:
1.	O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2.	A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3.	As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
4.	O período de vigência da bolsa de monitoria será de//202 a//202
5.	As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6.	Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7.	O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8.	O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9.	O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10.	O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11.	O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
12.	O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
prof	oor estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o fessor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do campus assinam em 3 s) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
	Juazeiro do Norte, dede 20
	Assinatura do professor orientador Assinatura do monitor
	Assinatura do gestor máximo de Ensino no <i>campus</i>

Testemunha 1: Nome:

RG:

Testemunha 2: Nome: RG:
Assinatura
Data: //

Assinatura

ANEXO VI FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Entrada Saída Entrada Saída Entrada Saída	- DIA	MANHÃ		TARD	DE	NOIT	E	RUBRICA
2 3 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12 13 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12 13 13 14 15 16 17 18 19 9 20 21 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1							
4 5 6 7 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	2							
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	3							
6								
7 8 9 10 11 12 13 3 14 4 15 16 17 18 19 9 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 9	5							
8 9 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	6							
9 10 11 12 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 30	7							
10 11 12 13 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	8							
11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	9							
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	10							
13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	11							
14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	12							
15 16 17 18 19 9 20 9 21 10 22 10 23 10 24 10 25 10 26 10 27 10 28 10 30 10	13							
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 30	14							
17 18 19 9 20 9 21 9 22 9 23 9 30 9	15							
18 19 20 21 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	16							
19 0 20 0 21 0 22 0 23 0 24 0 25 0 26 0 27 0 28 0 29 0 30 0	17							
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	18							
21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	19							
22 23 24 25 26 27 28 29 30	20							
23 24 25 26 27 28 29 30	21							
24 25 26 27 28 29 30	22							
25 26 27 28 29 30	23							
26 27 28 29 30	24							
27 28 29 30	25							
27 28 29 30	26							
28 29 30								
30								
21	30							
31	31							

ANEXO VII TERMO DE DESLIGAMENTO NO ___/202__

Senhor Coordenad	or <u>[nome do coorde</u>	nador do curs	<u>o</u>]			
Eu,		_ , aluno(a)) regularm	nente matricu	ılado(a) no cur	SO
curricular	, do <i>campus</i> de	Juazeiro	do	Norte, monit	or(a) do comp	onente
curricular			, código		, do c	urso
	, sob a	a orientação e	supervisã	ão do profess	or orientador	
	, venho	o solicitar o me	eu desliga	mento da ati	vidade de mor	nitoria do
componente curricular ac	cima citado, a partir	de / /_	, pel	o(s) seguinte	(s) motivo(s):	
	Juazeiro	o do Norte, _	de	de 20	_ •	
		Assinatura	a do mon	itor		
Ciente.						
Em , de de 2	20					
	Assinatura do pro	ofessor orienta	ador			
	·					
Ao Senhor Chefe do Depa	artamento do Área/	Dirotoria do Er	ocina au C	oordonacão (do Encino do <i>c</i>	amnuc
Ao Sennor Chere do Depa	para registro e pro			-		ampus
20	pro 19 a a pro			,		

Assinatura e carimbo do coordenador de curso

ANEXO VIII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

HORÁRIO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h - 9h					
9h - 10h					
10h - 11h					
11h - 12h					
13h - 14h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					
21h - 22h					

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).
- 1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:
- 2. Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

3.	. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:				
4.	. Houve dificuldades no período de monitoria? Em	caso afirmati	vo, cite-a	as.	
5.	. Quanto à orientação recebida do professor orient	ador:			
	() Excelente ()Suficiente ()Adec necessi	quada às dades		() Não houve	
6.	. Você conseguiu desempenhar as atividades da m	nonitoria sem	prejudic	ar suas ati	vidades acadêmicas?
7.	. Autoavaliação do monitor:				
7.	. Autoavaliação do monitor: Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
7.		Excelente	Bom	Regular	Fraco
7.	Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
7.	Fatores Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas	Excelente	Bom	Regular	Fraco
7.	Fatores Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.	Excelente	Bom	Regular	Fraco
7.	Fatores Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das	Excelente	Bom	Regular	Fraco
7.	Fatores Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.	Excelente	Bom	Regular	Fraco
7.	Fatores Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades. Capacidade de relacionamento	Excelente	Bom	Regular	Fraco
7.	Fatores Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades. Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho. Aplicação de conhecimentos teóricos e	Excelente	Bom	Regular	Fraco
7.	Fatores Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades. Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho. Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos	Excelente	Bom	Regular	Fraco
7.	Fatores Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades. Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho. Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas	Excelente	Bom	Regular	Fraco

8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como

Autodesenvolvimento

desempenho. **Autocrítica**

Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu

Capacidade de evidenciar suas dificuldades.

9.	Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:
	Juazeiro do Norte, de de 20
	Assinatura do monitor

monitor:

ANEXO IX

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR¹

1 Este d	ocumento d	deve ser preend	chido p	elo prof	fessor orientad	lor e entregue ao coord	enador	de curso no	final	l d	ว semestre
----------	------------	-----------------	---------	----------	-----------------	-------------------------	--------	-------------	-------	-----	------------

1.	O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria? Sim () Não ()
	Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3.	Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ac
	aproveitamento dos alunos:

- 4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:
- 5. Avaliação final do monitor:

6.	Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim () Não ()
	Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.
7.	Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:
	Juazeiro do Norte, de de 20
	Assinatura do professor orientador
	Juazeiro do Norte, de de 202
	Assinatura e carimbo do coordenador de curso



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra**, **Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 10/06/2025, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

CRC 22738B1C.

23261.002781/2025-68 7520037v14